

---

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**

---

**PROCESSO Nº: 028/2017**

## LEILÃO Nº 001/2018

**O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT/AC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.471.963/0079-07 e CNPJ nº 73.471.989.0079-55, com sede na Rodovia AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila Acre – CEP: 69.609-940 , na cidade de Rio Branco (AC), através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) formalmente constituída, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por finalidade a venda equipamentos de odontologia, oftalmologia, informática, equipamentos de ar condicionado e cadeiras universitárias, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT instituído pelo Ato nº 03/2012, publicado no DOU de 16/04/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

### **1.0 HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1. No local, data e hora abaixo indicados far-se-á a abertura do certame:

LOCAL: sede do SEST SENAT- DR/AC

ENDEREÇO: Rodovia AC 40 KM 02 nº 2000 Bairro: Vila Acre, na cidade de Rio Branco-AC, CEP: 69909-940

DATA: **30/01/2018** Terça-feira. HORA: 9:00 horas

### **2 - OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão tem por objetivo a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do SEST –Serviço Social do Transporte e SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, recebidos a qualquer título, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, conforme especificações constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

2.2. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados na sede do SEST – SENAT

AC, sito Rodovia AC 40 KM 02 nº 2000 Bairro: Vila Acre, na cidade de Rio Branco-AC, CEP: 69909-940. No horário de 08h às 11h e das 13h às 17h horas, no período de **22 a 29/01/2018**, de segunda a sexta-feira.

2.3. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, mediante prévia vistoria pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### **3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO**

3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e devidamente protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação do SEST SENAT -AC, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, até o dia 26/01/2018.

### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. O leilão será presencial e realizado por lotes, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial. Poderão participar deste leilão pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vedadas a participação de menores de idade não emancipados e servidores ou diretores do SEST SENAT, e também empresas cumprindo suspensão de licitar e/ou contratar com o SEST SENAT AC.

4.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado junto ao SEST SENAT, sob a pena de exclusão sumária das propostas representadas.

4.3. Não poderão participar sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de quaisquer dos membros ou colaboradores do SEST SENAT;

4.4. A participação no leilão importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

### **5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS E DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do certame, deverão se credenciar no site [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br). Credenciar e imprimir termo de visitação para apresentar no ato da visitação. Os bens relacionados neste Edital encontram-se à disposição dos interessados no endereço indicado no item 2.2, para serem examinados,

mediante prévio agendamento. O SEST SENAT não se responsabiliza por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os itens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos bens, pois não serão admitidas reclamações após a arrematação. O interessado deverá apresentar, no momento da abertura da seção, termo de visitação e credenciamento do site da leiloeira, sob pena de ser impedido de participar do certame.

- 5.2 Durante o certame os lances serão verbais A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR para cada lote, desde que o SEST SENAT, adjudique a proposta de lance para o lote. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRA e nem ao SEST SENAT qualquer responsabilidade quanto a reparos.
- 5.5. O arrematante é o único responsável pelo pagamento de ICMS decorrente da venda, através da Guia própria do imposto junto ao fisco Estadual.
- 5.3 A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances neste leilão para veículos passeios ofertas de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para os demais bens R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.4 A leiloeira ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);
- 5.5 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;
- 5.6 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeira identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.
- 5.6 Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 24 horas, após a batida do martelo da Leiloeira, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20%

- do valor da arrematação. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento
- 5.7 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados. Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado pela comissão.
- 5.8 - Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas inadequadas, devendo os interessados presentes usar roupas condizentes com a formalidade do evento.
- 5.9 Os lotes serão apregoados até às 17h00m do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Especial de Licitação, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO E DOS LANCES VERBAIS**

- 6.1. No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, os interessados deverão se identificar através de qualquer documento válido e apresentar o termo de visitação e/ou credenciamento. A falta de qualquer desses dois procedimentos implicará na exclusão do interessado do certame. Depois de devidamente credenciados os participantes, será iniciada a seção e os interessados formularão seus lances a Leiloeira do **SEST SENAT**.
- 6.2 - Durante o certame os lances serão verbais A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR para cada lote, desde que o SEST SENAT, adjudique a proposta de lance para o lote. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRA e nem ao SEST SENAT qualquer responsabilidade quanto a reparos.
- 6.3 - O arrematante é o único responsável pelo pagamento de ICMS decorrente da venda, através da Guia própria do imposto junto ao fisco Estadual.
- 6.4 - A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances neste leilão para veículos passeios ofertas de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para os demais bens R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.5 A leiloeira ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance). Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

6.6 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeira identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.7 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 24 horas, após a batida do martelo da Leiloeira, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento

6.8 O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra e guia de depósito, quando então fornecerá o seu endereço, os números da Carteira de Identidade e do CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

6.9 Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente munido de documentos que comprovem poderes para realizar a compra.

6.10 Os documentos explicitados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os itens vendidos, com as respectivas informações sobre lances iniciais e finais e os valores da arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial, os fatos relevantes.

## **7.0 DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única em moeda corrente do país, mediante depósito online; TED ou DCO em conta bancária da leiloeira Maria de Fátima Alves de Sá, CPF: 233.492.392-34, Banco do Brasil S/A, agência nº 5790-8, conta corrente 150.050-3.

7.2. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente a leiloeira oficial.

7.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.4. A partir do dia **31/01/2018**, no horário de 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao escritório da leiloeira, localizado na rua Francisco Montilha, 154 Bairro Rui Lino, a emissão da nota fiscal dos bens

arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4.1 - O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo. Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

## **8. - DA RETIRADA DOS BENS E PENALIDADES**

8.1 A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11:00 e das 14h às 16 horas, no mesmo endereço de visitação. A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Comissão de patrimônio, empregados da SEST SENAT e equipe da leiloeira, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a Leiloeira emitirá uma Nota de Venda em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado.

8.2 Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 01% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

8.3 Poderá a Comissão Especial de Licitação, de forma fundamentada, e sob a solicitação formal do arrematante devidamente fundamentada, decidir sob a não aplicabilidade da multa e/ou a extensão do prazo estipulado para a retirada dos bens arrematados.

8.4 Findo o prazo a que se refere o item anterior e permanecendo o bem em posse do SEST SENAT, fica o arrematante sujeito ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do item somente ocorrerá após o pagamento da multa.

8.5 É vedado ao arrematante ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma o item arrematado antes do da transferência de propriedade.

8.6 as despesas de retirada do item arrematado correrão por conta do arrematante.

8.7 Será declarado abandonado o item arrematado se não retirado do local indicado no item 2.2 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da transferência da respectiva propriedade. Nessa hipótese, SEST SENAT proporá a ação judicial pertinente, com vistas a retirada do bem de sua propriedade e cobrará as diárias relativas à guarda, na

forma do item 10.2.

8.8 Os bens arrematados só serão retirados: Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF; Pelo comprador pessoa jurídica – apresentando cópia autenticada do contrato social com a última alteração e cópia da Carteira de Identidade do sócio administrador;

Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;

8.9 Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado da empresa e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), com firma reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas do contrato social da compradora, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada.

## **9.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - As decisões relativas a este leilão serão comunicadas no ato, durante a reunião. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SEST SENAT e outros meios de comunicação do SEST SENAT.

9.2 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.

9.3 O SEST SENAT, se reserva no direito de cancelar unilateralmente este leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes de efetuado o pagamento, sem que caiba qualquer questionamento dos participantes e/ou indenização.

9.4. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, aos interessados que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.

9.5. O SEST SENAT deverá exigir o cumprimento de todos os itens desta convocação segundo suas especificações.

9.6 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital de leilão, elege-se o foro da Comarca de Rio Branco/AC.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a leiloeira, que decidirão com base no regulamento de licitações e contratos em vigor do SEST SENAT, Ato nº03/2012, publicado no DOU de 16/04/2012.

9.10 As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse

do SEST SENAT, a finalidade e a segurança do certame.

9.11 - Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente aos interessados mediante o fornecimento de um pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do SEST SENAT, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, também através do site <http://saleiloes.com.br>.

9.12 A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a leiloeira poderão, no interesse do SEST SENAT, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos interessados, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste leilão e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Da decisão do Leiloeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.3. Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de memoriais a serem juntados ao processo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O recurso contra proclamação do resultado terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente da comissão de licitação do Sest senat ao vencedor.

10.8. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da comissão de licitação ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

10.9. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido



apresentadas fora do prazo legal. Depois de encerrada a sessão os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### **11.0 ADVERTÊNCIA**

11.1 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

11.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

11.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

11.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.5 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no SEST SENAT/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e nos sites: [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br) .

Rio Branco (AC), 09 de janeiro de 2017.

Maria do Socorro Vale da Cunha  
Diretora Sest Senat

Maria de Fatima Alves de Sá  
Leiloeira Oficial –Matric.003/2005

**ANEXO I  
LISTA DE BENS SEST E SENAT**

LOTE	ITEM	Descrição	Estado de Conservação do Bem - EC	VALOR	VALOR
001		CADEIRA ODONTOLOGICA (2)	Regular	700,00	1.884,30
		LIXEIRA (2)			
		MOCHO MECANICO (3)	Bom	40,00	
		SUCATAS DE CUSPIDEIRA	Ruim	47,00	
		CADEIRA ODONTOLOGICA	Excelente	799,50	
		CAMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO RAIOS X	Bom	17,90	
		COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO SCHUZ	BOM	239,90	
002	1	AUTOCLAVE	BOM	415,00	415,00
003	2	BALANÇA INFANTIL	Bom	70,00	308,00
		MOTOR DE INDUÇÃO - PROTESE	Excelente	238,00	
004	7	CADEIRA ODONTOLOGICA (2)	Excelente	799,50	1.857,90
		MOCHO MECANICO (3)	Bom	40,00	
		CADEIRA RAIOS X	Excelente	399,00	
		COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO SCHUZ	BOM	239,90	
005	8	CADEIRA ODONTOLOGICA (3)	Excelente	799,50	2.006,30
		MOCHO MECANICO (3)	Bom	40,00	
		COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO SCHUZ	BOM	239,90	
		NEGATOSCÓPIO	RUIM	48,00	
006	1	AUTOCLAVE	BOM	415,00	415,00
007		ESCADA HOSPITALAR (2)	BOM	18,90	513,68
		PINÇA GINECOLOGICA (3)	Excelente	7,14	
		MOCHO MECANICO (1)	Bom	40,00	
		CADEIRA GINECOLOGICA (1)	Regular	218,00	
		MESA HOSPITALAR AUXILIAR INOX	Bom	82,00	
		LIXEIRA (1)			
		BICO DE PATO GINECOLOGICO	Excelente	8,90	

008		EQUIPO PARA REFRAÇÃO OPTAMOLOGICO	Bom	1.104,00	2.504,00
		CADEIRA OPTAMOLOGICA	Bom	450,00	
		REFRATOR DE GREENS	Bom	450,00	
		OPTALMOSCOPIO INDIRETO BINOCULAR ( TIPO CAPACETE)	Ruim	1.500,00	
009		ESTABILIZADOR	REGULAR	31,90	338,34
		NOBREK	BOM	136,38	
		ROTEADOR	BOM	13,98	
		IMPRESSORA	BOM	53,01	
		DVR (2)	BOM	80,00	
		SWIT(3)	BOM	23,07	
		DECODIFICADOR	BOM	40,00	
010	8	TELEVISOR PHILCO(5)	Bom	91,00	535,40
		MESAS QUADRADA (3)	BOM	26,80	
11		AUTOCLAVE	BOM	415,00	415,00
012		MONITORES (25)	Bom	143,60	2.466,70
		CPU - PLENUS	Bom	87,80	
		MÁQUINA DE CORTA PAPEL	BOM	9,90	
013	6	QUADRO DE AVISOS (3)	Bom	6,37	149,54
		QUADRO BRANCO(1)	Bom	12,83	
		CAMERA DE VIDEO SAMSUNG (1)	Regular	91,80	
		SUCATAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Bom	25,80	
014		SUCATAS DE LAMPADAS	Ruim	10,00	273,50
		LUMINARIA FLEXIVEL	Bom	22,90	
		SUCATAS DE GAVETAS	Bom	10,00	
		GAVETEIRO	Ruim	69,00	
		PEDAÇOS DE FIO E SUCATA DE MOLDEN	Regular	10,00	
		QUADRO DE DIJUNTORES	Regular	10,00	
		PEÇAS DE ARMARIO	Bom	3,00	
		PORTA DE VIDRO E METAL	Bom	30,01	

		CAIXA PADRÃO METALICA	Bom	8,59	
015	2	SOFA 03 LUGARES	Bom	94,00	160,00
		SOFA 02 LUGARES	Bom	66,00	
016	20	ESTANTE DE AÇO	Regular	7,20	321,09
		TAMPO DE MESA FORMATO OVAL	Regular	51,99	
		TAMPO DE MESA REDONDO	Regular	24,80	
		MESA REDONDA (4)	Bom	24,80	
		REGADOR DE PLANTAS	BOM	1,79	
		MOCHOS MECANICOS AZUL (3)	BOM	40,00	
017	24	TELEVISOR PHILCO (5)	Excelente	91,00	696,10
		MESA QUADRADA, REGADOR PLANTAS	Bom	26,80	
018		CONDICIONADOR DE AR CONSUL (25)	Regular	211,40	6.650,60
		CONDICIONADOR DE AR SPLIT (3)	Bom	1.031,08	
		CARÇACA DE AR CONDICIONADO JANELA (6)	Ruim	10,00	
		AR CONDICIONADO 18.000BTUS (2)	BOM	336,00	
019	30	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA	Bom	57,87	1.736,10
020	30	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA	Bom	57,87	1.736,10
021	30	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA	Bom	57,87	1.736,10
022	30	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA	Bom	57,87	1.736,10
023	33	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA	BOM	57,87	1.894,39
TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS					30.749,24

Rio Branco (AC), 09 de janeiro de 2017.

Maria do Socorro vale da Cunha  
Diretora Sest Senat

Maria de Fatima Alves de Sá  
Leiloeira Pública Oficial  
Matricula 003/2005